



**Relatório de Disciplina de Mercado**  
**Aviso 10/2007 do Banco de Portugal**



## Nota introdutória

Este documento “Disciplina de mercado” corresponde a resposta da Optimize Investimento SGPS SA ao Aviso 10-2007 do Banco de Portugal, que define as informações que devem ser comunicadas pelas Instituições Financeiras no quadro do Pilar III.

A óptica deste documento e das informações contidas são predominantemente prudenciais.

## Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração da Optimize Investimento SGPS SA, Instituição Financeira com sede Avenida Fontes Pereira de Melo nº21 4º em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 508059534, declara nos termos e para os efeitos presentes no Aviso 10/2007 do Banco de Portugal, proceder de acordo com os seguintes requisitos:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Se compromete a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere.

Para os efeitos julgados necessários atesta-se que o acima declarado corresponde à verdade dos factos.

Lisboa, 31 de Maio de 2011

Diogo Santos Teixeira  
Administrador

José Santos Teixeira  
Presidente do Conselho de Administração



# 1. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Riscos

## 1.1. Âmbito de Aplicação

Designação da instituição: Optimize Investimento SGPS SA

Optimize Investimento SGPS SA é a entidade principal (“sociedade-mãe”) do Grupo Optimize, grupo financeiro centrado na actividade de gestão de fundos de investimento mobiliário e de patrimónios, desenvolvida através de uma única sociedade operacional, Optimize Investment Partners SGFIM SA, entidade detida a 65% pela Optimize Investimento SGPS SA.

## 1.2. Diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais

Não existem diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais.

## 1.3. Impedimentos significativos, de direito ou de facto, a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

Não existem impedimentos a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

## 1.4. Filiais não incluídas no perímetro de aplicação

O Grupo Optimize também integra uma sociedade de mediação de seguros, detida a 100%, Optimize Mediação de Seguros Unipessoal Lda. Refira-se que, nos termos do nº 2 do Aviso 8/94 do Banco de Portugal não podem ser consideradas pelo método de integração global empresas com natureza diferente da actividade do Grupo Optimize.

## 1.5. Filiais incluídas no perímetro de aplicação

A Optimize Investment Partners SGFIM SA, entidade detida a 65% pela Optimize Investimento SGPS SA, está incluída no perímetro de consolidação.

## 1.6. Objectivos e política de gestão de riscos

### 1.6.1. Estratégias e processos de gestão de riscos

Os riscos da actividade do Grupo Optimize, essencialmente compostos de riscos operacionais e de conformidade, são seguidos pelo Conselho de Administração, órgão responsável pela definição dos princípios de gestão e estratégias de risco, nas suas reuniões trimestrais.

### 1.6.2. Risco operacional e de Conformidade

O Risco Operacional é definido como a possibilidade de haver prejuízos inesperados associados a falhas nos procedimentos, falhas humanas e nos sistemas internos ou em ocorrências externas.

A política de Gestão do Risco Operacional e de Conformidade, foi definida e validada pelo Conselho de Administração. A cartografia dos Riscos Operacionais é revista e



atualizada numa base anual e inclui os Riscos de Conformidade. Durante o ano, cada responsável de área tem a possibilidade de declarar novos riscos operacionais.

É definido um plano de minimização que permite o seguimento e o controlo ou minimização dos riscos.

Foi criado um procedimento de declaração e gestão dos incidentes, assim como fichas que permitem a gestão, medição e seguimento dos incidentes.

O Grupo Optimize possui um plano de Continuidade da Actividade que cobre todas as suas actividades.

## 2. Adequação de Capitais

### 2.1. Informação qualitativa

Os fundos próprios são calculados a partir das demonstrações financeiras da Optimize Investimento SGPS, tomando em conta o estabelecido no Aviso 12/92 do Banco de Portugal.

Os principais elementos constitutivos dos fundos próprios de base da Optimize Investimento SGPS eram em 31 de Dezembro de 2010 o capital elegível (basicamente o capital realizado mais prémios de emissão deduzido do valor das acções próprias readquiridas para a carteira<sup>2</sup>) e as reservas e resultados elegíveis.

Não existiam, em 31 de Dezembro de 2010, elementos dos fundos próprios complementares ou suplementares.

Os requisitos de capital prudencial regulamentar do grupo Optimize são calculados por um lado, em percentagem das despesas gerais fixas e, por outro lado, em percentagem do valor dos activos geridos, sendo utilizado o valor mais elevado destes dois indicadores. O grupo Optimize mantém os níveis de capital adequados à sua actividade e à situação dos mercados em cada momento. Esse capital deve não só cobrir as exigências regulamentares da actividade corrente mas também respeitar as necessidades estratégicas de crescimento, sujeitas às condições de mercado.

### 2.2. Informação quantitativa / modelos

#### 2.2.1. Desagregação dos fundos próprios do Grupo:

Estes foram os fundos próprios do Grupo em cada uma das datas indicadas calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes (Aviso 12/92 e Instrução 23/2007 do Banco de Portugal).



	31/12/2010	31/12/2009
<b>1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade</b>	<b>555 566</b>	<b>871 085</b>
1.a. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (excluindo fundos próprios suplementares)	555 566	871 085
<b>1.1. Fundos próprios de base</b>	<b>555 566</b>	<b>871 085</b>
1.1.1. Capital elegível	1 379 352	1 379 352
1.1.1.a Do qual: Sujeito a limite		
1.1.1.1. Capital realizado	353 760	353 760
1.1.1.2. (-) Acções próprias		
1.1.1.3. Prémios de emissão	1 025 592	1 025 592
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital		
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis	-812 063	- 477 921
1.1.2.1. Reservas	-644 739	- 644 255
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	139 228	309 241
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso		
1.1.2.4. (-) Resultados negativos do último exercício e resultados negativos provisórios do exercício em curso	-163 646	- 142 907
1.1.2.5. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso		
1.1.2.6. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados (26)		
1.1.2.7. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base		
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-11 723	- 30 346
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-11 723	- 30 346
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base		
1.2. Fundos próprios complementares		-
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares		-
<b>1.4. Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade</b>	<b>555 566</b>	<b>871 085</b>
1.5. Fundos próprios complementares totais para efeitos de solvabilidade		-
1.6. (-) Deduções aos fundos próprios totais		-
1.7. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado		-

## 2.2.2. Requisitos de fundos próprios do Grupo:

Estes foram os requisitos de fundos próprios, calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes emitidas pelo Banco de Portugal:

	31/12/2010	31/12/2009
<b>1. Requisitos de fundos próprios</b>	<b>137 382</b>	<b>150 000</b>
1.a. Dos quais: Empresas de investimento abrangidas pelo n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 103/2007		
<b>1.1. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas</b>	<b>19 004</b>	<b>19 004</b>
1.1.1. Método Padrão	21 817	19 004
1.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	21 817	19 051
1.1.1.1.1. Administrações centrais ou bancos centrais	401	234
1.1.1.1.2. Administrações regionais ou autoridades locais	-	-
1.1.1.1.3. Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-
1.1.1.1.4. Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
1.1.1.1.5. Organizações internacionais	-	-
1.1.1.1.6. Instituições	10 034	11 011
1.1.1.1.7. Empresas	1 758	713
1.1.1.1.8. Carteira de retalho	-	-
1.1.1.1.9. Posições garantidas por bens imóveis	-	-
1.1.1.1.10. Elementos vencidos	-	-
1.1.1.1.11. Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	-	-
1.1.1.1.12. Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-
1.1.1.1.13. Outros elementos	9 624	7 093
1.1.1.2. Posições de titularização no Método Padrão	-	-
1.1.1.3. (-) Provisões para risco gerais de crédito	- 1 263	- 582
1.1.2. Método das Notações internas	-	-
1.1.3. Risco de crédito (Aviso n.º 1/93) - derrogação transitória do método padrão	-	-
1.1.4. Transacções incompletas e risco de crédito de contraparte (carteira de negociação) - derrogação transitória	-	-
<b>1.2. Risco de liquidação</b>	-	-
<b>1.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias</b>	-	-
<b>1.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional</b>	-	-
<b>1.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas</b>	<b>137 382</b>	<b>150 000</b>
<b>1.6. Grandes riscos - Carteira de negociação</b>	-	-
<b>1.7. Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios</b>	-	-
1.7.1. Acréscimo ao limiar mínimo global de requisitos de fundos próprios		
1.7.2. Outros requisitos de fundos próprios		



### 2.2.3. Adequação de capitais

Em 31 de Dezembro de 2010, o rácio de solvabilidade do Grupo Optimize é de 32.4%, com um excesso de fundos próprios de 418.184€.

	31/12/2010	31/12/2009
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	555 566	871 085
Requisitos de fundos próprios	137 382	150 000
Excesso/(Insuficiência) dos Fundos Próprios do Grupo	418 184	721 085

### 2.3. Risco de Crédito de Contraparte

Não se aplica ao Grupo Optimize.

### 2.4. Risco de Crédito – Aspectos Gerais

#### 2.4.1. Informação qualitativa

O risco de crédito, associado à possibilidade de incumprimento efectivo da contraparte (ou à variação do valor económico de um dado instrumento ou carteira, em face da degradação da qualidade do risco da contraparte), constitui um risco relevante, embora limitado tendo em conta ao tipo de actividade do Grupo Optimize.

O crédito e valores a receber inclui os créditos concedidos a Administrações Centrais ou Bancos Centrais, a Instituições de crédito (Banco e Fundos de Investimentos), e a Empresas.

Não existiu nenhuma situação de crédito vencido ou de imparidades.

#### 2.4.2. Informação quantitativa

O quadro abaixo contém o valor da posição em risco original ventilada por classes de risco.

	31/12/2010	31/12/2009
Administrações centrais ou bancos centrais	25 059	14 637
Instituições	365 283	620 387
Empresas	21 972	8 914
Outros elementos	120 306	88 658

O valor da posição em risco original é o valor da exposição antes de imparidades, sem considerar o efeito de mitigantes. As classes de risco são as indicadas no nº 1 do art. 10º do Decreto Lei 104/2007 de 3 de Abril.



## 2.5. Risco de Crédito – Método Padrão

### 2.5.1. Informação qualitativa

Para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios destinados ao apuramento do rácio de solvabilidade prudencial o Grupo Optimize utiliza o método padrão, conforme previsto nos artigos 10º a 13º do Decreto Lei 104/2007 de 3 de Abril.

Esta metodologia implica uma ponderação dos activos e da restante exposição proveniente da actividade do Grupo Optimize por um conjunto de ponderadores pré-definidos pela entidade de supervisão (e baseados nos que foram recomendados pelo Acordo de Basileia II), ponderadores que, para algumas classes de activos, dependem da existência (ou não) de notações externas e da melhor ou pior qualidade creditícia que é indicada por essas mesmas notações.

### 2.5.2. Informação quantitativa

Este quadro informa das posições em risco originais por classe de risco, por ponderador a utilizar, e os respectivos requisitos de capital do Grupo Optimize por classe de risco.

	0%	20%	100%	Total
<b>Posição em Risco Original por classe de Risco</b>				
Administrações centrais ou bancos centrais	25 059	-		25 059
Instituições		299 817	65 465	365 283
Empresas			21 972	21 972
Outros elementos			120 306	120 306
<b>Total posições ponderadas pelo Risco</b>	<b>25 059</b>	<b>299 817</b>	<b>207 743</b>	<b>532 619</b>
<b>Requisitos de capital por classe de risco</b>				
Administrações centrais ou bancos centrais	401			401
Instituições		4 797	5 237	10 034
Empresas			1 758	1 758
Outros elementos			9 624	9 624
<b>Total de requisitos de capital por classe de risco</b>	<b>401</b>	<b>4 797</b>	<b>16 619</b>	<b>21 817</b>

### 2.6. Risco de Crédito – Método das notações internas

Não se aplica ao Grupo Optimize.

### 2.7. Risco de Crédito – Técnicas de redução do risco de crédito

Não se aplica ao Grupo Optimize.

### 2.8. Operações de Titularização

Não se aplica ao Grupo Optimize.

### 2.9. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

Não se aplica ao Grupo Optimize.



**2.10. Riscos de Cambiais e de Mercadorias das Carteiras Bancárias e de Negociação**  
Não se aplica ao Grupo Optimize.

**2.11. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária**  
Não se aplica ao Grupo Optimize.

## **2.12. Risco operacional**

### **2.12.1. Metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios**

Para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional, o Grupo Optimize aplica o rácio de 25% aplicado às Despesas Gerais antecipadas.

### **2.12.2. Elementos contabilísticos considerados para cálculo do Indicador Relevante – Método do Indicador Básico**

Não se aplica ao Grupo Optimize.

### **2.12.3. Método Avançado**

Não se aplica ao Grupo Optimize.

## **2.13. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital**

### **2.13.1. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária**

Não se aplica ao Grupo Optimize.

### **2.13.2. Testes de Esforço**

Para poder responder à Instrução 18/2007, o Grupo Optimize realiza testes de esforço no âmbito dos vários tipos de riscos operacionais aplicáveis à actividade do Grupo.

### **2.13.3. Descrição, Objectivos e Frequência de Realização**

Os testes de esforço realizados permitem aplicar cenários que correspondem à situação de negócio do Grupo Optimize e aos seus possíveis impactos para a sua actividade. A frequência de realização é anual.